

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 004/2024, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS
SUBSÍDIOS DOS SECRETÁRIOS
MUNICIPAIS A PARTIR DE 1º DE
JANEIRO DE 2025.**

Ivaldo Pissetti, Presidente da Câmara de Vereadores de Santa Tereza (RS), no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O subsídio do cargo de Secretário Municipal é fixado no valor de R\$ 7.633,77, a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 2º. O valor do subsídio, fixado no artigo anterior, será reajustado, por meio de lei específica, na mesma data e no mesmo índice em que for procedida a revisão geral da remuneração dos servidores do Município, de que trata o inciso x, do artigo 37, da Constituição Federal.

Art. 3º. Aplica-se aos Secretários Municipais, no tocante à gratificação natalina e ao terço de férias, as disposições estatutárias.

Art. 4º. As despesas decorrentes dessa lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Santa Tereza, aos seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte quatro.

Ivaldo Pissetti,
Presidente da Câmara de Vereadores de Santa Tereza (RS)

JUSTIFICATIVA

Senhora Vereadora
Senhores Vereadores

A Mesa Diretora da Câmara Municipal, considerando a competência que lhe confere o inciso V do art. 29 da Constituição Federal e o inciso VII do art. 32 da Lei Orgânica Municipal, apresenta, a esta Câmara Municipal para o devido processo legislativo e deliberação dos nobres Vereadores, o presente Projeto de Lei dispendo sobre a fixação do subsídio mensal dos secretários municipais.

Considerando a conjuntura econômica vivenciada, inclusive considerando o cenário de calamidade pública, desastres naturais enfrentados, atendendo às exigências Constitucionais, convém que sejam fixados os subsídios para a legislatura vindoura.

Estamos atravessando um período crítico para a economia do país. A recessão econômica também é a nível de municipal, em que estes referidos eventos, estão afetando e afetarão severamente as contas públicas, devendo haver prudência na fixação dos subsídios dos agentes políticos.

Assim, desde já, cientes da compreensão, espera-se o mais completo empenho e dedicação dos agentes políticos que farão parte da Administração Pública Municipal durante o quadriênio de 2025/2028.

Ante todo o exposto, requer seja deliberado e aprovado o Projeto de Lei posto em tela.

Santa Tereza (RS), aos seis dias do mês de agosto de ano de dois mil e vinte e quatro.

Ivaldo Pissetti,
Presidente da Câmara de Vereadores de Santa Tereza (RS)